

LEI MUNICIPAL N° 2601/2020 DE 06 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Legislativo a conceder reajuste ao auxílio Alimentação aos Servidores - Assessor Legislativo

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que, tendo em vista a iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores que aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Conforme artigo 6º da lei Municipal N°020/2014 de 02 de abril de 2014 que autorizou Poder Executivo Municipal a conceder auxílio-alimentação aos servidores municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, secretários municipais, servidores regidos pela CLT e os contratados por prazo determinado, bem como ao servidores que se encontram afastados por motivos de acidente em serviço e os cedidos a órgãos Municipais, Estaduais e Federais, independente do regime de contratação, fica concedido o reajustamento no valor do auxílio-alimentação de (20%), passando a vigor no valor de R\$12,84 (doze reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º. As despesas resultantes desta Lei correrão á conta das dotações já consignadas na peça orçamentária vigente.

Art. 3º. Todas as demais disposições que constam na lei ora alterada permanecem vigentes e híginas, e são consideradas como se aqui estivessem transcritas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020

Lirio Antônio Zarichta
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANA CAPELETT ZARICHTA
Secretaria

